

Informativo da Hora

Base Territorial: Americana, Aguaí, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, São João da Boa Vista, São Pedro, Santa Maria da Serra, Santa Cruz da Conceição, Santo Antonio do Jardim e Sumaré.

Outubro/2016

Comunicado aos Trabalhadores e Empresas da Categoria Contabilidade e Assessoramento

Processo TRT 2ª Região 1003115-74.2016.5.02.0000

Comunicamos a todas as empresas e empregados que, após meses de negociações não chegamos ao Acordo, pois lamentavelmente, o setor patronal ofereceu reajuste inferior a inflação do período.

Diante disso, os Sindicatos sob a coordenação da FEAAC, das cidades de: Americana, Araçatuba, Araraquara, Campinas, Marília, Santos, Santo André e Sorocaba e suas Regiões, por entenderem que existe perda salarial para os trabalhadores ajuizaram, Dissídio Coletivo. Reivindicando à reposição nos salários de todos os trabalhadores, ao menos o índice acumulado do INPC que foi de 9,56%. Sugerimos o seguinte:

CORREÇÃO SALARIAL - aplicação integral de **9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**.

PISOS SALARIAIS - Para empregados contratados e que exerçam as funções de: "Office boy" - CBO 4122-05; Recepcionista - CBO 4221-05; Faxineiro - CBO 5143-20; Porteiro - CBO 5174-10; Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza - CBO 5143; Copeira - CBO 5134-25; Vigia - CBO 5174-20, o valor mensal correspondente a **R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)**;

Para as demais funções, o valor mensal correspondente a: **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

TRIÊNIO - **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**;

VALE - REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO - **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**, inclusive na Licença Maternidade.

REEMBOLSO CRECHE - **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Orientamos que as empresas apliquem aos seus empregados o referido índice para evitar problemas futuros, nos colocando a disposição das empresas que desejarem firmar Acordos Coletivos, assim ficarão livres de qualquer decisão judicial. Dissídio Coletivo 2016/2017.

Informamos que não adianta o setor patronal oficiar as empresas de nossa Região alegando que assinou Acordo com sindicatos de outras regiões, pois os mesmos não tem nada haver com nossas regiões.

Colocamo-nos a inteira disposição dos trabalhadores e das empresas para qualquer informação e entendimento.

A Diretoria

LEMBRE-SE: O sindicato está à disposição de todos os associados e trabalhadores! Caso a empresa que você trabalhe não esteja cumprindo a Convenção Coletiva, pratique Banco de Horas e/ou obrigue o empregado a continuar trabalho após 'Bater o Ponto', ela está cometendo ato ILEGAL!

**VENHAM AO SEAAC TIRAR SUAS DÚVIDAS. DENUNCIE AO SINDICATO
VAMOS TOMAR AS MEDIDAS LEGAIS!**

Sede: Rua Bolívia, 186 - Vila Cechino - Americana/SP - CEP 13465-750 - Tel.: (19) 3461-8232 - Fax: (19) 3407-5173 - E-mail: seaacamericana@seaacamericana.org.br

Subsede Limeira: Rua 7 de Setembro, 636 - Centro - Limeira/SP - CEP 13480-151 - Tel.: (19) 3443-3430/ 3441-4860 - E-mail: limeira@seaacamericana.org.br

Subsede Piracicaba: Rua do Trabalho, 171 - Vila Independência - Piracicaba/SP - CEP 13418-220 - Tel.: (19) 3432-1166/ 3422-2711 - E-mail: piracicaba@seaacamericana.org.br

Sindicato + Trabalhador = União

